



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 1.917/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 003/2025-SEURB** decorrente do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025-CIMESMI, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 042/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas**, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, para atender à demanda da SEURB, conforme Estudo Técnico Preliminar**, em que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB celebrou contrato com a empresa **FERREIRA COMERCIAL LTDA (35.410.394/0001-30)**, por 12 (doze) meses, cuja assinatura pelas partes se deu em 27/03/2025.

Inicialmente, a Inicialmente, a minuta do Contrato utilizada como referência foi a formalizada no Pregão original pelo CIMESMI (fls. 167/169v), aprovada pelo parecer jurídico à época, e referendado pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE ao emitir o parecer jurídico nº 082/2025 (fls. 248/251).

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quarta), condizem com as notas de reserva orçamentária apresentadas pelo setor de contabilidade da SEURB, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai dos documentos constantes nos autos.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula terceira), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada relativo aos itens contratados, sendo o valor global: **R\$87.248,51** (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021** e demais instrumentos correlatos. Remetam-se os autos à gestora da SEURB para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 01º de abril de 2025.